

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Omnia Psicologia & Serviços de Saúde LTDA
Nome Fantasia	Mavie Santé Psicologia e Saúde
CNPJ	56.338.959/0001-96
Endereço	Órion Office Residence Mall - AE Central Lado Leste, lotes 24/25, Bloco B, sala 206, Gama, Brasília - DF
CEP	72405-610
Telefone	[REDACTED]
E-mail	[REDACTED]
Dados Bancários	
Nome do Banco	[REDACTED]
Agência	[REDACTED]
Conta corrente	[REDACTED]

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF 2/2024, a saber:

Nº Subitem	Descrição
7.1.18.	Instituição prestadora de serviços de psicoterapia
7.2.	Instituição prestadora de serviços de avaliação neuropsicológica
7.7	Instituição prestadora de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis)

Mavie Santé – Psicologia e Saúde

Área Especial Central Lado Leste Lotes 24/25 – Edifício Órion Office – Sala 206 B - Gama, Brasília - DF, 72405-135:

Revisão



Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

A **Omnia Psicologia & Serviços de Saúde LTDA** oferece um conjunto integrado de serviços na área da saúde, com foco no atendimento psicológico, avaliação neuropsicológica, suporte nutricional e intervenção especializada para crianças neurodivergentes. Nossos serviços incluem:

- **Psicologia:** atendimentos individuais para crianças, adolescentes e adultos; terapia de casal e familiar; acompanhamento psicológico em diversas abordagens; intervenção em transtornos emocionais e comportamentais.
- **Avaliação Neuropsicológica:** Diagnóstico e acompanhamento de transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades cognitivas, transtornos de aprendizagem, avaliação de funções executivas, atenção e memória.
- **Terapia ABA (Applied Behavior Analysis):** Intervenção baseada em evidências para crianças neurodivergentes, focada no ensino de habilidades sociais, comunicativas, cognitivas e acadêmicas; análise funcional do comportamento; redução de comportamentos desafiadores e promoção da autonomia.
- **Método Denver (Early Start Denver Model – ESDM):** Abordagem naturalística e lúdica para crianças pequenas com atrasos no desenvolvimento, estimulando a comunicação, interação social, regulação emocional e aprendizado por meio de brincadeiras estruturadas e reforço positivo.
- **Orientação Familiar:** Acompanhamento e capacitação dos responsáveis para aplicação de estratégias no dia a dia, garantindo a generalização das habilidades aprendidas e promovendo um desenvolvimento mais significativo.
- **Acompanhamento Interdisciplinar:** Trabalho integrado entre psicólogos, nutricionistas, terapeutas e outros profissionais da saúde e educação, garantindo um atendimento completo e personalizado para cada paciente.

UNIDADES E FUNCIONAMENTO

Atualmente, a Omnia Psicologia & Serviços de Saúde LTDA conta com uma unidade matriz localizada na sala 206, segundo andar no **Órion Office Residence Mall**, situado no **Gama, Brasília - DF**. O funcionamento ocorre nos seguintes horários:

- **Segunda a Sexta-feira:** 08h00 às 12h00 | 13h00 às 18h00 | 18h00 às 21h00
- **Sábados:** 08h00 às 13h00.

INSTALAÇÕES E INFRAESTRUTURA

A clínica conta com um ambiente moderno, aconchegante e preparado para oferecer conforto e segurança aos pacientes. As instalações incluem:

- **Sala Omnia:** Espaço equipado com mesa, cadeiras, poltrona e armários, ideal para avaliações e atendimentos individuais.
- **Sala Encontros:** Ambiente com sofá e poltrona, indicado para atendimentos individuais e terapia de casal.



- **Sala Divertidamente:** Destinada ao atendimento infantil, equipada com armário, brinquedos, poltrona e mesinha infantil com cadeiras.

EQUIPAMENTOS E RECURSOS DISPONÍVEIS

A clínica disponibiliza aos profissionais e pacientes:

- **Infraestrutura completa**, incluindo mobiliário adequado, ar-condicionado e ambiente climatizado.
- **Internet Wi-Fi de alta velocidade** para suporte a atendimentos online e registro de prontuários eletrônicos.
- **Recepção para clientes**, garantindo conforto e organização dos atendimentos.
- **Banheiro de uso comum**, com manutenção regular.
- **Serviço de limpeza diário**, assegurando um ambiente higiênico e adequado aos atendimentos.
- **Fornecimento de água potável** e disponibilização de **café com máquina de cápsulas**.
- **Energia elétrica incluída** para funcionamento pleno da estrutura.

A Clínica Omnia Psicologia & Serviços de Saúde LTDA busca oferecer um atendimento humanizado e especializado, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida de crianças, adolescentes e adultos. Nosso compromisso é garantir um cuidado baseado em evidências, focado no desenvolvimento integral e no suporte necessário para cada paciente.

PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGIA	
Código TUSS	Descrição
50001183	Sessão em psicologia individual
50001191	Sessão em psicologia em grupo
20104197	Sessão de psicoterapia de casal
50001248	Consulta Domiciliar em Psicologia
50001221	Consulta Ambulatorial em Psicologia

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar **Vívia da Cruz Ferreira Bento**, pelo telefone nº (61) 99903-8353, WhatsApp nº (61) 99903-8353 e e-mail: vivi.vivianferreira@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

MAVIE Santé – Psicologia e Saúde

Área Especial Central Lado Leste Lotes 24/25 – Edifício Órion Office – Sala 206 B - Gama, Brasília - DF, 72405-135.



Informamos também que o(a) Sr.(a) [REDACTED] portador(a) do RG [REDACTED] fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 03 de Julho de 2025.

Vivian da Cruz Ferreira Bento
RG nº 2.619.118
CPF nº 982.708.771-15

Vivian da Cruz Ferreira Bento
Psicóloga
CRP 01/19521

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso por meio de acesso à sua área restrita no site do IDECAN, disponível no endereço eletrônico: "https://concurso.idecan.org.br/SITE/CandidatoLogin.aspx".

AURÉLIO GALDINO - CEL QOPM

EDITAL Nº 32- DGP/PMDF, DE 16 DE MARÇO DE 2026
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DEFINITIVA de candidato para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo nº 0708569-83.2024.8.07.0018, fica reintegrado, de forma definitiva ao certame, no cargo de soldado QPPMC, com exclusão do termo "sub judice", o candidato relacionado a seguir:

1.1. João Pedro Ramos Estevam; inscrição 4300031014.

AURÉLIO GALDINO
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 39/2025, NOS TERMOS,
PROCESSO SEI N: 00054-00003341/2025-12

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, CNPJ: 03.923.271/0001-07, endereço: Setor SGAS 613 CONJ. C, SEGUNDO SUBSOLO - BRASÍLIA - DF, Telefone: (61) 3878-2737, e-mail: ctcv@ctcv.com.br, representada por TEREZA CRISTINA BARRETO BAETA, Registro Geral n. 3**.*88 SSPDF, CPF nº 2**.*88.***-53, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 39/2025, celebrado em 28 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 48 de 12 de março de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 39/2025 (164326090), com base nos arts. 137 a 139, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviço nº 39/2025 (164326090), rescindindo-se nesta data de pleno direito, e nos termos do Comunicado da empresa CTCV (172402787), constante do Processo nº 00054-00081440/2025-27. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00023726/2026-05. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: CREDENCIAR de acordo com o subitem 3.5 (Estabelecimentos especializados em medicina transfusional) a empresa G S H CORP PARTICIPAÇÕES S.A., filial AT HOSPITAL SANTA LÚCIA SUL/DF, CNPJ 08.397.078/0033-80, localizada no SHLS 716, conjunto C, bloco C, loja 1, Brasília - DF, CEP 70.390-150, filial AT HOSPITAL MARIA AUXILIADORA/DF, CNPJ 08.397.078/0029-02, localizada Área Especial nº 16, Lado Oeste, Gama - DF, CEP 72.460-000, filial AT HOSPITAL SANTA LÚCIA NORTE/DF, CNPJ 08.397.078/0030-38, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 13/032026

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00094053/2025-89 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei no 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 2/2024, RESOLVE: Credenciar de acordo com o subitem 7.1.10

(instituições prestadoras de serviço de psicoterapia); 7.1.11.(Instituição prestadora de serviços de avaliação neuropsicológica) e 7.1.16 (Instituição prestadora de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis) a empresa OMNIA PSICOLOGIA & SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e nome fantasia: MAVIE SANTÉ PSICOLOGIA E SAÚDE, inscrita sob o CNPJ: 56.338.959/0001-96, situada na AE Lote 24/25 Bloco B Sala 206 - Ed. Órion Office Mall - GAMA - DF, CEP: 72.405-610, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 17/03/2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04026-00008806/2026-38, apresentadas pela Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações - DILIC/COAD/SUAG/SEAPE, em especial o Termo de Referência 4 (196726089), a Informação Técnica 8 (195973329) e Informação Técnica 10 (196501279), o Estudo Técnico Preliminar (196676802), a Nota Técnica da AJL (196182074), a Declaração Disponibilidade Orçamentária (196286404) e o Ato Autorizativo (196995026), subscrito pela Ordenadora de Despesas, e em observância ao que disciplina o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, e artigos 229 ao 232 do Decreto nº 44.330/2023, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.650.715/0001-60, que tem por objeto 06 (seis) inscrições no curso presencial "Inteligência Artificial Aplicada à Gestão e à Fiscalização de Contratos", no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), com recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária Anual. WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025 – TCB – UASG 926167

Processo Nº 00095-00001324/2025-65. A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, comunica a revogação do Pregão Eletrônico SRP 90016/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços, Contratação de empresa especializada em operacionalização e sustentação de Centro de Controle Operacional, para atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. (TCB) no monitoramento e controle de operação dos veículos das frotas do transporte escolar e demais veículos que venham a compor qualquer frota própria, ou contratada, ou que integre qualquer atividade da empresa em caráter permanente, continuado ou eventual, mediante Sistema de Registro de Preços. O presente ato se dá de forma discricionária por meio do Despacho - TCB/PRES - SEI nº 197179209.

Brasília/DF, 13 de março de 2026

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ
Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2025-SEJUS - SIGGO Nº 053776

PROCESSO: 00400-00011271/2025-71. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250; III – Natureza da Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme Nota de



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 91/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 28 de maio de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica Omnia Psicologia & Serviços de Saúde Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação da Diretora de Saúde do CBMDF, protocolo nº 197621631, a qual credenciou nas categorias/subitens **7.1.10** (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia); **7.1.11**. (Instituição prestadora de serviços de avaliação neuropsicológica) e **7.1.16** (Instituição prestadora de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: Omnia Psicologia & Serviços de Saúde Ltda CNPJ: 56.338.959/0001-96 ENDEREÇO: AE Lote 24/25 Bloco B Sala 206 - Ed. Órion Office Mall, GAMA-DF, CEP: 72.405-610 FONE: (61) 9 9846-6859 EMAIL: clinicamaviesante@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 29/05/2026, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204364985 código CRC= **D11C361B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 74/2026 - Credenciamento da Clínica Omnia Psicologia & Serviços de Saúde Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica nº 91 (204364985), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: Omnia Psicologia & Serviços de Saúde Ltda – CNPJ: 56.338.959/0001-96 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens **7.1.10** (instituições prestadoras de serviço de psicoterapia); **7.1.11** (Instituição prestadora de serviços de avaliação neuropsicológica) e **7.1.16** (Instituição prestadora de serviços especializados em método DENVER e terapia ABA (Applied Behavior Analysis), **do item 7 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 28 de maio de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Cel. QOBM/Comb. Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 01/06/2026, às 18:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=204365850)
verificador= **204365850** código CRC= **CAF0DE36**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00094053/2025-89

Doc. SEI/GDF 204365850

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2026



Última atualização 02/06/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)**Local:** Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000096/2026 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento da clínica Omnia Psicologia & Serviços de Saúde Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 02/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínicas de Psicologia, Psiquiatria e Internação Psiquiátrica.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Atas de Registro de Preço](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
1	Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desáude / convênio Assistência médica - hospitalar / domiciliar complementar desáude / convênio	1	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.